



Proc. Administrativo 1- 1.899/2024

De: Dayana C. - SEMED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 15:55:29

Setores envolvidos:

SEMED, CC

Aquisição de livros de leitura afro-catarinense

—

Dayana Cunha
Secretária de Educação

Anexos:

ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1899 /2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Lei nº 10639, de janeiro de 2013, estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo das escolas no Brasil, ressaltando em seu parágrafo 2º, a Literatura como uma das principais disciplinas a se comprometer com esses saberes. Além disso, as Metas e Estratégias do Plano Estadual de Educação, Lei n. 16.794 de 14 de dezembro de 2015 e o Plano Municipal de Educação, no que tange o art2, inciso X estabelece: “Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade sócio ambiental”. Ressalta-se que a leitura e literatura são ferramentas potentes para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e também do processo de ensino-aprendizagem.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

Para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- a) Realizar a entrega do produto em até 10 dias úteis após a ordem de serviço/empenho.
- b) Os livros devem ser novos e estar em perfeitas condições.
- c) Caso o produto contenha alguma avaria, caberá ao fornecedor fazer a reposição deste sem nenhum ônus a contratante.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Estima-se a quantidade de 145 (cento e cinquenta e cinco) exemplares, conforme títulos e quantidades estipuladas no Termo de Referência e DFD.

5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

- a) **Aquisição de livros:** Considera-se a opção mais viável, pois as obras serão disponibilizadas nas bibliotecas das instituições de ensino, de maneira que tanto os educandos, quanto a comunidade escolar possam acessá-los. Além disso, trata-se de um objeto, cujos cuidados adequados sejam realizados, possui alta durabilidade, portanto, é uma aquisição com excelente custo-benefício, principalmente considerando o desenvolvimento intelectual.
- b) **Aquisição de e-book:** É uma opção, no entanto demandará a aquisição do suporte tecnológico e plataforma para que o estudante acesse o e-book, o que despenderá do município um custo considerável, tendo em vista a necessidade de realizar as três aquisições.

6 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- a) Realizar a entrega do produto em até 10 dias úteis após a ordem de serviço/empenho.
- b) Os livros devem ser novos e estar em perfeitas condições.
- c) Caso o produto contenha alguma avaria, caberá ao fornecedor fazer a reposição deste sem nenhum ônus a contratante.

7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que serão adquiridos 155 (cento e cinquenta e cinco) livros não é necessária a contratação parcelada, tendo em vista que o fornecimento do material deverá ser entregue de maneira integral.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação busca a ampliação do repertório literários dos alunos, o que consequentemente implicará no aumento de vocabulário, contribuirá para o desenvolvimento da habilidade da escrita, bem como na formação de cidadãos críticos e reflexivos.

9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais para posterior logística da distribuição dos exemplares, bem como a averiguação da qualidade exigida dos objetos.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 7, não se faz necessário por parte da administração realizar

contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizara pelo serviço integral.

11 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os possíveis impactos ambientais referem-se à exploração de recursos naturais, bem como futuramente, devido aos desgastes do tempo e manuseio, poderá ser descartado. No entanto, visando reduzir os impactos ambientais, o município adota como política pública a coleta seletiva, o que permite o descarte correto do resíduo.

12 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Sabe-se da importância dos livros para a formação do indivíduo crítico e reflexivo, bem como fortalecimento das habilidades de escrita e ampliação de vocabulário, sendo a escola o espaço privilegiado, onde este objeto torna-se acessível a todos. Além disto, a Secretaria Municipal de Educação estará cumprindo com o estabelecido na Lei nº 10639, de janeiro de 2013, a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo das escolas no Brasil, ressaltando em seu parágrafo 2º, a Literatura como uma das principais disciplinas a se comprometer com esses saberes. Além disso, as Metas e Estratégias do Plano Estadual de Educação, Lei n. 16.794 de 14 de dezembro de 2015 e o Plano Municipal de Educação, no que tange o art2, inciso X estabelece: "Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade sócio ambiental".

Ilhota/SC, 03 de julho de 2024
Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária de Educação (51594)

